

A IMPRENSA DE CUYABA

ANNO V.

N.º 252

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

QUINTA FEIRA

12 DE NOVEMBRO DE 1843

A Imprensa publica-se as Quintas Feiras na Typographia de Sousa Neves e Comp. Subscreve-se no Escriptorio da Directoria á sua Direita n.º 29 Assignatura annual - Para a Provincia 12 \$ 000. Para fora 15 \$ 000. Avulsos \$ 400 reis.

—Editor—

Antonio Maria dos Moraes Navarro

A IMPRENSA DE CYABÁ.

CUYABÁ 12 DE NOVEMBRO.

—O CEMITERIO—

Assas folgamos de ver realizada a primeira idea com que estreamos a carreira jornalística na Provincia.

Então expozemos a necessidade de um cemiterio publico, e tratamos de arredar do animo das fideis as atterradoras ideas das sepulturas fóra dos templos dedicados a Deos e a seus Santos.

A primeira parte está vencida, resta a segunda, e por ventura a mais difficil—Os prejuizos, bem como os costumes de um povo, não se arrancam de chofre—especialmente quando estes se achão entrelhados com as crencas religiosas, bem ou mal fundadas.

O tempo, o ensino aturado, modificão as ideas adquiridas no berço—e produzem mais tarde a alteração de crença, porque as ideas inculcadas para a transformaçã dos velhosão servindo de leite e de berge para a nutricao dos seus renovos.

Não somos parem da opinião daquelles, que, como o Epicurista Celso, e um punha do de espiritos fortes, crença, para regularizar o dogma da resurreicão futura, asseverar que o homem depois de perder o sopro da vida que o animava, é tão materia como são as cousas inanimadas, e qualquer que seja o jaziço que lhe dam,—nas profundezas do mar ou no amago da terra, the é indifferente; nem tão pouco pretende-mos autorisar o luxu e o fausto nas pompas funebres, a magnificencia dos tumulos, a valdade dos epitaphios. Nada mais ridiculo e absurdo que desejar satisfazer o orgulho humano em uma circumstancia destinada a humilhar e aniquilar. St.º Agostinho ja o dizia em seu tempo:—esta van magnificencia póle consolar um pouco os vivos; porem de nada serve aos mortos.

E' certo que as honras funebres deviam nos mortos são fundadas sobre as lições da razão, sobre motivos de religião, e de interesse da sociedade.

Um corpo humano, que tem sido o templo de uma alma creada a imagem e semelhança de Deos não tem de desprezível: as honras funebres ordenadas pelas leis mais sabias, affim de distinguir o corpo do homem do dos animaes, e essas honras referidas a alma meua, attestão que não estão os cadaveres humanos na razão de qualquer outro material.

Os egypcios embalsamavão os corpos, e edificavão pyramedes para servir de tumulos á seus reis: os Romanos cahião no extremo opposto—queimavão-nos—Os enterramentos verificão melhor a predicção de Deos feita ao homem peccador: que depois de sua morte elle seria restituído á terra de que havia sahido (Genes. c. 3 V. 19).

Si, os enterramentos nos templos,—como se disse por ali algures, a todos confundee esquece—sendo ou devendo ser a casa de Deos continuamente visitada pelos fideis, e por conseguinte mais apta a des-

peritar á oração e a os sentimentos de affeição e de caridade, conforme as relações naturaes e sociaes, quanto mais não seriam esquecidos no amago do mar—a passar a doutrina da indifferença ou da igualdade dos corpos humanos á qualquer outra materia inanimada?—

E' sobre o sepulcro dos mortos que os viros se inspirão; alli a lição da verdade lhes adverte do sua mortalidade. O filho rememora as vontades, as instrucções e os exemplos de seu pai, a esposa—lamenta a falta do esposo—o irmão do irmão, e todos e cada um a perda de seu thesouro, adocula pela consolação de se avistarem um dia—A affeição reúne com mais força os corações, que os prazeres.

A sociedade interessa que a morte do cidadão seja um acontecimento publico, não só pelas circumstancias que cercão a ordem civil, como pela segurança da vida, e o meio mais efficaz são os funeraes, e não a indifferença de jogar os no amago do mar, ou nas profundezas da terra—Neste sentido a religião está perfeitamente de accordo com a politica.

Tratando dos enterramentos dos fideis não nos sobra hoje espaço para mostrar, que elles forão introduzidos nas igrejas insensivelmente, e não no tempo em que os primeiros christãos erão perseguidos por toda parte.

Então não tinham elles templos. A lei das doses taboas prohibia ate os cemiterios dentro das cidades, só no tempo do Imperador Theodosio e de S. Gregorio Magno é que se permitto e edificar cemiterios dentro das cidades. Esta lei foi observada nas Gallias ate o estabelecimento dos Francos.

Por esta occasião foi insensivelmente se introzindo o uso de enterrar nas igrejas as pessoas distinctas per sua santidade, depois os ecclesiasticos, depois extendeo-se aos homens constituídos em dignidade, e só depois do seculo 8 se abriuão indifferente-mente as baslicas aos leigos em geral.

NOTICIARIO.

Varen.—Salio d'este para o porto de Montevideo no dia 5 do corrente o vapor nacional Corumbá levando a seu bordo o Sr. Dr. Castano Xavier da Silva Pereira, Deputado á Assembla Geral Legislativa, e sua Exm.ª consorte.

Le-se no Echo Popular de 28 de Agosto.

O paquete ultimamente entrado trouxe noticias que nos são favoraveis quanto a nossa questão com a Inglaterra.

Não era de esperar outra cousa, depois que a decisão do rei dos Belgas foi dada. Concluido a imprensa ingleza ainda não se mostra satisfeita com as discussões havidas, no parlamento, e quer que se dê uma satisfação completa pelas violencias, insultos, e actos de cannibalismo praticados nos nossos mares. O Times jornal que defendia os actos do governo, e lord Russel diz o seguinte. « Como potencia mais forte, não nos pode ficar mal, o cavar-nos ante essa decisão (referindo-se ao veredit

do rei dos Belgas) e ao mesmo tempo como nação commercial devemos regosijar-nos de que qualquer elemento de desintelligencia entre nós e o Brasil, possa ser eliminado sem quebra da honra de qualquer dos dois paizes.) Eis o orgulho, e a força numerica abultada, diante da razão e da justiça; em quanto não se tinha discutido a questão convenientemente lord Russel e seus asseclares, portarão e com toda insolencia, sustentando seus desvarios, e de seus invadios, movidos pela ambição do dinheiro que se lhes devia restituir pelo naufragio da barca Prince of wallles, e entendão que se achavão escudados nos principios de direito internacional para mandar depredar a propriedade brasileira nos nossos mares!!

Felizmente todos os povos cultos reconhecerão que a Inglaterra com a sua altivez deve dar uma satisfação completa ao Brasil, avista do laudo do rei dos Belgas.

Depois que o governo inglez foi aggreddo na camara alta por lord Chemsford que defendia os nossos direitos, e na camara baixa por Fitzgerald lord Russel tambem tomou a palavra para dizer que desajava a boa harmonia entre os dous paizes, e que para isso o rei de Portugal ja tinha dado alguns passos como intermediario.

Mas cabe-nos dizer que apesar de ser intermediario o rei de Portugal, o governo Brasileiro deve attender a que fomos violentamente envovallados, e que por tanto para tornar haver a harmonia, sera necessario uma satisfação completa. No entanto esperemos por essa intervenção por que estamos certos de que o illustrado monarcha Portuguez, não ha de querer o restabelecimento da amizade entre os dous paizes com a quebra da dignidade e honra do Brazil; se a Inglaterra é a primeira a reconhecer os seus actos de violencia e pirataria, seja tambem a primeira a dar uma completa satisfação, e a reconhecer que uma nação livre e soberana não deve estar sujeita aos caprichos de alguns desalmados estrangeiros que por suas extravagancias tornão-se notaveis, mormente quando representão o papel ridiculo de que foi encarregado o Sr. Christie por lord Russel.

SEMINARIO EPISCOPAL.

Effectuarão-se nos dias 3, 4, 6 e 7 do corrente as ultimas inspecções deste anno lectivo nas diversas aulas, conforme prescreve o Art. 12 dos Estatutos.

Encerrão-se as aulas do Seminario no dia 17 deste, e os exames principião no dia 17.

ARTORIA ELECTORAL

ELEICÃO DIRECTA.

X.

Terminamos o precedente artigo com o discurso em que no anno de 1840 o exmo. senhor, visconde de Sepitiba, defendeu a causa da eleição directa perante o senado.

Livre da pressão partidária ou governativa, o illustre senador não atemoreou o seu pensamento com subterfúgios, e patenteou-o francamente, com a lucidez e a elegancia que a natureza dá a muy poucos dos seus 'prodilectos'.

Como o Sr. visconde de Jequetinhonha, também Paula Souza, Vergueiro, o marquez de Paraná, o Sr. Torres Homem e outros, não eram intelligencias em que penetrasse a convicção de que a lei dos circulos e das incompatibilidades indirectas bastasse para sanar os males da eleição indirecta. Tão fatisos não eram elles de provisão que, para disso estarem convencidos, precisassem ouvir a longa enumeração, e até a exaggeração dos inconvenientes e da inefficacia da nova lei.

Durante nove e mais annos se lhes lembrou e se lhes repetia que a lei dos circulos havia de despertar maior numero de ambições, e por isso mesmo tornar ainda mais irregular o systema eleitoral, e mais absoluto o funesto espirito de exclusão, augmentando este as desordens que o acompanhavam inevitavelmente, nas eleições indirectas.

Podiam por ventura tão profundos pensadores desconhecer que, pela nova lei, os pretendentes à deputação haviam de crescer em numero, e na mesma proporção diminuir em qualidades? Podiam esperar que o interesse pessoal, concentrado n'um circulo, fosse mais honesto e menos selicioso do que espalhado por uma provincia inteira? Não era manifesto que os esforços dos partidos, ou das suas fracções, se haviam de tornar mais arrojos n'um collegio, quando ali se decidisse exclusivamente da sorte de um de seus candidatos? Não ia manifestamente a nova lei acorcorar as tendencias egoisticas pessoas, e sacrificar o nobre interesse colectivo ao misero interesse individual.

Poderiam homens de Estado daquella ordem não antever que pela nova lei, persistindo a eleição indirecta, se passaria da escandalosa unanimidade parlamentar, que se queria extinguir ao completo isolamento das opiniões e dos principios nas lides electoraes? Que do absolutismo dos interesses collectivos se passaria ao desvaimento dos interesses pessoas? Que se ali alli os homens eminentes de um partido eram substituidos pelos homens eminentes do outro partido, d'alli em diante o merecimento, os serviços, a virtude, o patriotismo dos membros do mesmo partido, havia de ser postergado e indignamente sacrificado por olygarquias locais, que tudo sacrificariam a interesses de familia, de amizade, e a outras considerações adversas ás conveniencias publicas?

Dá-se acaso que tão illustres estadistas nunca tivessem lido a pagina em que Guizot diz que, pela forma eleitoral que elles propunham, em lugar de lutas politicas, só ha intrigas pessoas; que por aquelle modo a eleição é mais disputada e menos nacional, que a luta se trava exclusivamente entre relações, interesses e sentimentos quasi pessoais?

Eram elles tão estranhos á philosophia do seu tempo, que não tivessem lido Roy Collard, e que ignorassem que, não obstante ser elle em philosophia e em politica o maior adversario, e o mais constante inimigo da força e do numero, declarou que a força moral, e por isso mesmo a influencia social do deputado, crescem ou diminuem, conforme cresce ou diminui o numero dos electores que o elegem?

Ignoravam elles que o principal inconveniente das eleições consistia em serem indirectas, e não em serem provinciais,

circulares ou triangulares; por que subsistindo a mesma essencia eleitoral em nada seria ella beneficiada pela forma geometrica que lhe descom? Tornar a eleição local deixando a indirecta, não era concentrar-lhe o veneno e augmentar-lhe a letalidade?

Pois não estava já conhecido o que havia de succeder nos circulos, attendendo ao que succedia nas provincias que então davam um só deputado? Em Santa Catharina, no Rio Grande do Norte, no Espirito Santo, em Piahy, no Amazonas, que elegiam um só deputado pela forma indirecta, eram por ventura, mais livres mais puras, mais perfeitas e menos ensanguentadas as eleições indirectas? E se qualquer mediocridade parlamentar, se qualquer gazeteiro indicava estas razões e apontava estes factos, podemos nós suppor que tão eminentes estadistas vissem na lei dos circulos outra coisa mais do que um mal transitorio substituindo um mal permanente?

Vergueiro e Paula Souza bem claramente declararam que a lei dos circulos era o caminho para se chegar a coisa melhor. Sem duvida elles não desconheciam as sibilas, os espinhos, os despedadeiros que abundavam naquella venena, mas não descobriam outra que os levasse ao lugar a que se dirigiam. Se não falliram com a lucidez e plena verdade do Sr. Visconde de Jequetinhonha, foi por que capitaneando um partido eram obrigados a poupar as influencias illegitimas, com que se achavam ligados, e de que precisavam para fazer triumphar o seu pensamento.

Minguna se illudiu nas camaras sobre o fim a que tendia a lei proposta por aquelles illustres senadores. Ali anda entre nós o respeitavel Sr. vigario Venancio que naquello tempo era deputado, e algumas vezes presidente da camara, e que a todos afirma que, nem elle nem membro alguma das camaras desconhece que o objecto final de Paula Souza era chegar á eleição directa.

Para fazer adoptar a lei de Paula Souza, o marquez de Paraná foi obrigado á mesma circunspecção, e até a um silencio oratorio mais completo. E' que também elle precisava não assombrar as influencias illegitimas da eleição indirecta que o apoiavam, e mesmo assim, se a. fóra a sua vontade de ferrea tenacidade, ainda hoje se não teria dado esse primeiro passo para a eleição directa: timanho é o odio que lhe consagram os influentes da eleição indirecta.

Se o marquez de Paraná não patenteou o alcance que no seu espirito pretendia dar a nova lei, ainda na sessão legislativa do anno passado nos foi elle revelado pelo ultimo ministro do imperio, o Sr. Saraiva, quando em plena assembleia declarou que o marquez de Paraná lhe havia communicado que não queria a lei como estava, que pretendia completal-a; e o mesmo Sr. Saraiva disse que elle tambem não julgava o projecto melhor de todos. Mas na sessão do anno passado, quem mais honestamente se declarou em favor da these em que nos empenhamos, foi o Sr. Torres Homem quando a 23 de Junho, entre outras coisas, disse o seguinte: « O principio de reforma que professo com a mais profunda da convicção da sua utilidade, é o da eleição directa, com elevação das condições censitarias. Entregando ás classes meoas necessitadas, menos dependente e mais illustradas a escolha dos representantes, fechava-se a principal fonte dos desgostos que avultam no primeiro grão da eleição, onde de facto existe o suffragio universal exercido por

multiples cegas, facéis instrumentos, ora das facções, ora das autoridades subalternas. »

« Sem duvida, essa parte mais numerosa da população que merece tanta attenção como qualquer outra; direi mesmo que é conforme os principios de uma politica civilisadora e christã, que em relação ao seu bem estar, ao seu progresso, a sua material e moral, ella tinha preferencia aos cuidados do governo sobre os ricos e os poderosos. »

« Isto é o que lhes deve a sociedade; a massa sua participação em funções politicas tão importantes, não produz se não inconvenientes para a causa da verdadeira liberdade, como a experiencia tem provado em todos os lugares, e em todos os tempos. »

« O regimen representativo não é o da maioria numerica e simples, porem o dos mais habilitados. »

Por esta resenha da nossa historia contemporanea já vê o leitor que desde o anno de 1844, em que o veneravel Paula Souza iniciou indirectamente esta questão, nunca mais ella deixou de ter allegados no senado e na camara dos deputados. Logo em 1846 o mesmo Paula Souza alçou de novo a voz a pró da sua idéa. Elle e Vergueiro propuzeram em 1846 a lei dos circulos. Em 1853 o marquez de Paraná, vendo a que farça ridicula estava reduzido o systema representativo do Brazil, querendo a conciliação, não pelo meio inefficaz e torpe dos interesses materiaes mas pela indispensavel realisação do governo representativo, seguiu no caminho da eleição directa, as primeiras pegadas daquelles venerandos senadores, já então fallecidos.

Nesse anno o eloquente senador visconde de Jequetinhonha declarou francamente que aquelles remendos e experiencias o não satisfazião, que o trabalho da eleição primaria tornava impossivel a representação nacional, e que verdadeiramente a constituição ainda não tinha sido executada; por que nunca as camaras tinham determinado o que era ou devia ser a renda liquida de duzentos mil reis, que dava direito ao eleitoral, e sem a qual, na forma prescripta pela constituição, ninguém era legitimo elector.

Pouco mais ha de um anno que o Sr. Torres Homem dizia approximadamente a mesma coisa, com o talento que todos lhe reconhecem.

Algumas gazetas do sul do Imperio, particularmente o Ypiranga, têm-se declarado por este systema eleitoral, e indicando até o modo de substituir a falta de impostos directos no Brazil pela determinação do capital possuido; e ultimamente, sabiu a luz em S. Paulo o folheto que nos animou a querer tambem contribuir se não para a elucidação, ao menos para a vulgarisação desta idéa fecunda.

Eleitores ha no sul, como o Sr. Padre Juliano de Faria Lobato, vigario capitular da provincia do Rio Grande do Sul, que se negam a retirar, declarando publicamente que só irão quando a eleição for directa.

Se, pois, materialmente fallando é pouco, como aciaa dissemos, o que se tem feito no Brazil a pró da eleição directa; a consideral-o pelo lado moral, ja vai aviltando esse pouco. Quem vê intelligencias como a de Paula Souza, Vergueiro, Jequetinhonha, Torres Homem, marquez de Paraná e outros, apesar da ordinaria divergencia de suas opiniões a outros respeitois, em questão tão importante, como é a questão eleitoral, concordarem n'um só pensamento, pôdo affirmar sem grande risco de errar, que a realisação desse pen-

samento é o que convém ao paiz, e mesmo que, se a eleição directa não nos salvar do descuido em que andão nossos interesses reaes, só nos restará appellar para a Divina Misericórdia, por que da lei actual, do estado dos costumes e dos homens nada temos que esperar.

Os nossos leitores hão de ter estranhado que, sendo a Inglaterra a monarchia constitucional por excellencia, e o povo inglez aquelle cujos costumes são os mais liberas de todas as monarchias representativas, e tendo nós fallado tanto de leis eleitoraes estrangeiras e nacionaes, ainda nada dissessemos acerca do que naquella paiz concerne á nossa these.

A Inglaterra é uma nação com a qual nenhuma outra tem verdadeira semelhança, nem mesmo fortes analogias. Tudo alli é especial, particular, especifico; e os governos que se tem fundado, tomando-a por modelo, não passam de arremedos, de imagens sem vida, que só têm de real a apparencia.

Enquanto os outros povos tem procurado garantias na forma do governo, o povo inglez nunca as procurou se não nos principios constitutivos da sua sociedade real, por isso o que dá aos Inghezes concordia, ordem e prosperidade, tem dado muitas vezes a outros povos—discordias, desordens e miséria.

As discussões alli, tendo sempre por objecto principal o estado real da sociedade, não se reduzem a pugilatos oratorios; para os influentes dos partidos se distribuem alternadamente do poder, ficando tudo antes e depois como estava; não pelo contrario lutas nobres de principio fixos e hereditarios, em relação ao estado real do paiz.

O povo inglez é o unico na historia, cuja constituição tem durado tantos seculos: Assignada pelo rei João sem-terra a 19 de Junho de 1215, chegou até hoje, modificando-se de seculo em seculo, aperfeiçoando-se sempre, sem nunca abandonar um só dos seus principios fundamentais, nem os que se iam successivamente aggregando á constituição primitiva.

A eleição sempre directa e censitaria; nem a constituição teria resistido a oito seculos de duração se o voto fora universal, directo ou indirecto, por que disso não ha exemplo na historia do mundo.

Esta permanencia das leis politicas constitutivas, fundadas na organização real do paiz, foi o que levou o povo inglez ao esplendor, moralidade e poderio que estamos presenciando, e que nenhuma outra nação teve reunidos em tal grau. Para isso foi necessario que a constituição ingleza não improvisasse o estado social da Inglaterra nem declarasse ao quizesse em artigo algum que aquillo que era feudalismo real, fosse de um dia para o outro: qualidade politica e liberdade constitucional; que aquillo que era oligarchia ou aristocracia social patente, se convertesse em democracia, pelo effeito magico de meia duzia de palavras, escriptas n'um papel chamado constituição.

Foi por isso que o bom senso e a razão pratica dos anglo-saxones fez no duodecimo seculo uma constituição verdadeiramente feudal, e sem tocar na organização social e nas relações que dellas resultavam limitou-se a garantir os direitos, pessoas, de propriedade e de liberdade civil dos senhores feudaes contra as violencias da corôa, e os mesmos direitos dos feudatarios contra os ataques dos senhores feudaes. Esta garantia de direitos, unida ao voto do imposto, converteu o governo feudal absoluto em monarchia feudal constitucional, e nada mais.

A proporção que as luzes se iam diffundindo, e que o estado social melhorava pela maior illustração dos cidadãos e pelos beneficos effeitos da carta magna, novas addições, novas modificações eram feitas á constituição de João Sem-terra.

Assim foi que, no fim do decimo terceiro seculo, e no principio do decimo quarto reinando Eduardo III, por que a segurança das propriedades se não achava tão garantida com a dos pessoas, ampliaram-se da propriedade; e foi nesse reinado que principiou verdadeiramente a liberdade politica dos Inghezes; pois só entao a camara dos deputados, discutindo as leis, exerceu o poder legislador pela primeira vez, dois seculos depois da promulgação da carta magna!

Só dahi a perto de tres seculos, no anno de 1689, proclamou o parlamento a egualdade absoluta perante a lei, a liberdade das eleições, a irresponsabilidade dos membros do parlamento pelos discursos proferidos nas camaras, e a necessidade da reunião frequente do parlamento.

Em 1790, para destruir os vestigios do feudalismo e uniformisar o direito ao eleitorado, Pitt apoiou a reforma eleitoral, mas o horror que inspirava este grande homem a demagogia do voto universal francez, absorveu-lhe todo o tempo e toda a attenção, e só no anno de 1831 o fumeiro publicista Brougham, no ministerio de lord Grey, fez a maior reforma eleitoral que se tem praticado em Inglaterra, por meio de um lei ordinaria, e sem tocar na constituição. Pôe o leitor formar idéa da estensão dessa reforma, considerando que Brougham aboliu cento e setenta e nove lugares de deputados na camara, e confiou direitos eleitoraes a quinhentos mil cidadãos, que os não tinham.

Viu-se naquellas renhidas discussões quanto são astutos os homens da influencia indebita. Os grandes proprietarios fingiram-se advogados dos pobres, e zeladores de seus suppostos direitos ao eleitorado. Alguns liberas, moridos por sentimentos sem davi-da generosos, mais evidentemente inconsiderados, fizeram conforir direitos eleitoraes aos rendeiros, que pagassem quatro centos mil reis nas comarcas e menos que isso nas cidades.

Com a introdução destas clausulas na lei de lord Brougham, conservaram os mundões eleitoraes da Grã-Bretanha em certa proporção o poder das ameaças e da corrupção, a que estavam habitados. Expostos a despejo ou a um augmento das rendas, ficaram os pequenos rendeiros na dependencia dos grandes proprietarios, e por isso votavam, pois cá e lá mas fadas ha, como lhes mandavam os senhores das terras. Tanto é verdade que o eleito que não tem em si a razão da sua independencia e a defeza de seu direito, nada elege, nada representa, ou se alguma coisa representa é só a dependencia, a necessidade a miséria, a fome.

Em verdade, o mais despiado-lo tyranno o despota mais feroz que nos mundões ha é a fome.—Os verdadeiros propugnadores pelos direitos dos pobres são os que, por meio da instrução e do trabalho, lhes mostram armas para debellar as necessidades materiais da vida, e os tornar cidadãos realmente independentes. Sem isso tudo quanto por ahí se diz, se escreve, se afirma, se legisla seriamente a respeito dos suppostos direitos eleitoraes dos pobres, é manifesta e perniciosa ficção, é uma burla, é uma mentira legal, por cujo intermedio se põe as forças eleitoraes dos dependentes na mão dos poderosos, contra os direitos reaes dos independentes.

Estas verdades são geralmente sentidas em legislatura; e por isso estamos persuadidos que a primeira modificação da lei eleitoral ingleza consistirá na eliminação desses eleitores dependentes; por que, os liberas que votaram para conforir direitos eleitoraes aos pequenos rendeiros, viram a cidade em que cahiram, e estão bem contritos das suas illusões democraticas.

Não obstante as imperfeições insuperaveis de todas as obras humanas, pôde affirmar-se que, nos campos de Windsor, onde João Sem-terra assignou a carta magna, nasceu a grandeza, a moralidade, a riqueza, e a immensa influencia do povo inglez no orbe inteiro; e que o lento progressivo, e cada vez maior aperfeiçoamento da lei eleitoral é, e será o principal instrumento, que impellirá, e continuará a impellir aquella nação ao maior poderio que se tem visto no mundo.

Se a mão do Omnipotente den aquelle poro em minas inesauriveis o ferro e o fogo mais baratos do que a nenhum outro, se aquelle povo transformou esses elementos de riquezas em fabricas, para cujos productos mal chega o mundo todo, em armadas que abraçam os mares todos, araa-negou-nos a Providencia elementos de produção eguaes, ou mais potentes? Como é, pois que a nossa produção retrograda em vez de progredir; que a imperfeição do fabrico dos nossos productos ou vai expellido dos mercados do mundo; que o mato do algodão e o bicho do café nos ameaçam com o mais horrendo pauperismo? E' que as forças vivas da nação, em vez de lutarem energeticamente para remover tamanhas calamidades, definham e extinguem-se nas lutas estereis ou necivas da eleição indireta, e nos pugilatos parlamentares, para assumirem o poder, e distribuirem os empregos, os titulos e as honras pelos amigos e adherentes sem que nessas lutas e nesses pugilatos entre por forma alguma a intenção, o desejo de remover ou sanar os males reaes da nossa sociedade.

A PERDIDO.

A CONGREGAÇÃO DOS LENTES DO SEMINARIO EPISCOPAL DA CONCEIÇÃO AO PUBLICO.

O publico conhece a maneira desabrida por que fomos provocados ja pelo periodico Matraça, e ja pelo Matto Grosso—para trazer á prelo os negocios do seminario relativos ao nosso ex collega o Muito Rd. Conego Rondon.

Talvez mal informada, a redacção do Matto Grosso, do que se tinha dado n'esse sentido, chamou a attenção do Governo Imperial para o Seminario; cumpria-nos, em honra a nossa dignidade, patenatar a verdade, e tanto mais quando eramos agredidos e accusados; fizemo-lo nos numeros 219, 231 da Imprensa expondo os factos sem commentarios, reitos de que pelos fructos serião conhecidos—Ex fructibus eorum cognoscetis eos.

Procurae-se nos um artigo do defeso ao ex Lente de Latim, veja elle, e cordalmente desejamos que possa limpar as provas que transcrevemos no numero passado, e que continuamos neste.

Mandamos que os alumnos vertessem na activa todas as orações passivas contidas no texto latino infra, e viceversa, conservando a traducção original das que se não sujeitassem á estas mudanças. Eis os trabalhos por elles apresentados.

Servius Tullius rex a Tarquinio assumptus est; et cum gen ex oecibus esset, recte imperium administravit. Mensuras, pondus, classes centuriasque constituit. Primarium censum ordinavit qui adhuc

orbem terrarum incognitus erat. (Hic princeps) illam alteram ferocem, mittem alteram habens, cum Tarquinio Prisci filio pari animo videret, ut omniun mentes morum diversitate leniret, ferocem miti, mittem ferocem in matrimonium dedit; sic mitis non forte, seu fraudem perierunt: feroces morum similitudine coniunxit.

Mudança para o pass. resp. activa,

José Olympio.—Tarquinio tomou genro de Servio Tullio: e morrera o rei, o governo foi administrado rectamente. Os instrumentos os pesos armadas e centurias foram constituídas. O cêntido de todos foi ordenado pelo primeiro, ainda o orbe das terras tinha desconhecido pelo qual. Ille princeps tendo huma filha outra ferroz outra mansa, os filhos do Prisco Tarquinio fozes visto a hum igual animo, e entendimento fosse abraçado pela diversidade dos costumes de todos foi dado em casamento a mansa com a ferroz o manço com a ferroz. Invariou por acaso ou por engano porceros ferroz costumes foram ajuntado pela semelhança.

Jardim.—Os homens tomaram a Servio Tullio como genro de Tarquinio. O imperio foi administrado rectamente por Servio Tullio. Mensura constituta sunt a Servio. Pondera constituta sunt a Servio. Classes centurie constituta fuerunt a Servio Tullio. A lista das pessoas foi ordenada por Servio Tullio. Este principe tendo huma filha orgulhosa outra benigna, vendo que as os filhos de Tarquinii erão iguaes para que moderasse a potencia dos costumes deu em casamento a ferroz ao brande e a brande a ferroz. Porém resplandecendo ou por a caso ou por engano morrerao.

Virgilio.—Tarquinio tomou Servio Tullio como genro e tivera morto o rei, foi administrado o imperio rectamente. As medidas, os pesos, as armadas e as companhias foram constituídas. A lista de todos os homens foi ordenado pelo primeiro, ainda o orbe do mundo tinha desconhecido o qual este principe tendo uma filha ferroz, outra branda, os filhos de Prisco Tarquinio como fosse tudo com igual animo que tapasse o entendimento pela posição de todos os costumes foi dado em casamento a ferroz ao brande a brande ao ferroz. Porém a brande sem acaso, sem ingano porceros, e a semelhança ajuntou os ferroz dos costumes.

André Gaudio.—Homines superserunt Servum Tullium: homines occisissent regem recto imperio administratum est a Servio Tullio. Mensura constituta est a Servio Tullio census ordinatus est a Servio Tullio. Filia ferroz habebatur ab Hoc principe. Filius Prisci Tarquinii videretur a S. Tullio: menti leniretur a S. Tullio matrimonium datum est a S. Tullio. Homines peritum fuerunt miti homines conjuxerunt S. Tullium.

Luiz Antonio Murinho.—Os homens tomaram como genro de Tarquinio a Servio Tullio: e como os homens o rei e governo foi administrado directamente. As medidas pesos e as armadas centurias foi constituídas por Servio Tullio. Os conhecimentos de todos foram ordenado pelo primeiro, o orbe terraqueo tinha desconhecido, pela qual filha ferroz

Amarante.—Os homens tomaram como genro de Tarquinio a Servio Tullio: e como os homens tinham matado o rei, o govern foi administrado directamente. As medidas, pesos e armadas centurias foram constituídas por Servio Tullio. A lista de todos foi ordenado pelo primeiro. O lista terrestre desconhecida ainda o qual. A filha cruel e outra mansa erão d' este principe, os filhos do Tarquinio Prisco com igual animo fossem vistos por este principe, logo que os acimos fossem abraçados pela diversidade de todos os costumes, a cruel foi dada em casamento ao manso pelo principe, a mansa foi dada em casamento ao cruel pelo principe. Porém os mansos se por acaso, se por engano morrerao: os ferroz costumes foram unidos pela semelhança.

Evaristo.—Os homens tomaram Servio Tullio como genro de Tarquinio e como os homens matassem o rei, rectamente o imperio foi administrado por Servio Tullio. As medidas pesos classes centurias foram ordenadas por Servio Tullio: o arrolamento de todos foi ordenado pelo primeiro homine, o mundo desconhecido e por servio. Os animos de todos costumes fossem abandonados por Servio Tullio, a ferroz e a benigna foram dadas por Servio Tullio

João Corrêa.—Tarquinus assumpsit a Servio Tullio genro: et cum homines occiderunt a regem imperium recte administratum est a Servio Tullio. Mensurae, pondera, classes centuriae constituta sunt a Servio Tullio. Census omnium ordinatus est a Servio Tullio primo, orbis terrarum adhuc cognovit a quo censu filia altera ferroz, mitis altera, ut mentes omnium leniretur (hoc principe) habentem, diversitate morum, filii Tarquinii Prisci vider-

retur a Servio Tullio pari animo ferroz mitis dadi sunt miti feroci in matrimonium. Sed peritum est a mitibus sua forte, seu fraude: feroces conjuncti sunt similitudine morum.

EXERCÍCIOS DE 1.ª SECÇÃO DE TRADUÇÃO

At Amilcar, posteaquam mare transiit, in Hispaniamque venit, magnas res secunda gensit fortuna; maximas belliosissimasque gentes subigit; equis, armis, viliis, pecunia, totam inoleptavit Africam. Ille quem in Italianum bellum inferre meditaretur, non eo postquam in Hispaniam venerat, in praelio pugnas adversus Vetonos, caesus est. Majus perpetuum odium erga Romanos maxime concitasset videtur aequum bellum iunctum: namque Annibal, filius ejus, nascens patris obstatationibus eo est perducus, ut intraret, quam Romanos non expectaret, mallet.

Gabriel.—Mas Amilcar, depois que passou por mar e veio para a Hespanha, fez grandes cousas no segundo successo, subjugou grandissimas e belliosissimas nações; enriqueceu toda Africa com dinheiro, com cavallos, com armas, com homens. Este imaginado a fazer guerra à Italia, depois que tinha vindo para a Hespanha no nono anno, foi morto na peleja combatendo contra os Biscainhos. O seu odio perpetuo é visto em uma segunda guerra Cartaginiza ex quo mente animara sumamente para com os Romanos: porque Annibal, seu filho, foi conduzido para aquelle lugar com continuas supplicas de seus pais, que mais queria que elle morresse, do que experimentar os Romanos.

João Xavier.—Mas Amilcar depois que passou por mar e veio para Hispania, a segunda fortuna fez grandes cousas; subjugou muy grandes e belliosissimas nações; enriqueceu toda Africa, nas igneus a armas, as homens com dinheiro. Esto como meditasse que declarasse guerra em Italia. Depois que no nono anno tinha vindo por Hispania, foi morto na batalha pelejando contra os Biscainhos. Parece que excitara a segunda guerra Punica excessivamente seu perpetuo odio para com os Romanos. Por quanto Annibal, filho d' esse, com continuas supplicas do seu pai foi conduzido para ali, para que mais quizesse morrer, do que experimentar os Romanos.

Augusto Alves.—Mas Amilcar, depois que passou o mar e veio para Hispania, fez grandes cousas segundo successo; submetto muitas nações muy belliosas; enriqueceu toda a Africa, com armas com dinheiro. Esto como considerasse fazer guerra na Italia, no nono anno depois que elle tinha vindo para Hispania pelando contra os Vetonos, foi morto na peleja. O odio perpetuo deste parece grandemente ter excitado para com os Romanos, segunda guerra Punica: por quanto Annibal, filio d' este, do assido pai foi guiado por este com submissões, que morrera mas queria morrer, do que não contender os Romanos.

Padro Paulo. Mas Amilcar, depois que passou o mar e veio para Hispania, fez grandes cousas com repentino successo; subjugou grandissimas e belliosissimas nações; enriqueceu toda Africa com cavallos, com armas, com homens, com pecunia. Este como pensasse declarar guerra na Italia, depois que tinha vindo para Hispania no nono anno, pelejando contra os Biscainhos foi morto na batalha. Parece que seu perpetuo odio excitava para com os Romanos a segunda guerra Cartaginiza: por quanto Annibal, seu filio, foi conduzido para aquelle lugar com continuas supplicas de seu pai de sorte que mas quizesse morrer, do que não tentar os Romanos.

Padro Augusto.—Porom Amilcar, depois que passou o mar e veio para Hispania, a feliz fortuna fez grandes cousas, conduziu muito grandes nações guerreiras; enriqueceu toda Africa com cavallos, armas, homens e dinheiro. Este ideando declarar guerra contra a Italia no nono anno depois que tinha vindo na peleja foi morto: estando pelejando contra os Hispanienses. Que o seu odio movera para com os Romanos excessivamente parece a segunda guerra Cartaginiza. Na verdade Annibal, seu filio, foi conduzido para aquelle lugar com as incessantes supplicas de seu pai que mais queria que elle morra, do que os Romanos não contenderem.

EXERCÍCIOS DE ARTINHA.

A pergunta: o que é substantivo? responderão.

José Olympio de Miranda—5 annos.—he aquelle que pode estar na oração sem adj., como quando dizeamos: Poeta cant.

Gabriel Nunes Nogueira—5 annos.—he toda a palavra que serve para nomear pessoa, ou cousa. Francisco Rôiz de Moraes Jardim—5 annos.—he aquelle que pode estar na oração sem adjectivo, como: Poeta cant.

João Xavier da Silva 5 an idem: Virgilio Franco da Silva 4 an.: Manoel da Silva Barbosa 4 an.: André Gaudio Ley Junior 4 an.: André Celestino da Costa Leite, 3 an.: João Gaudio Ley 3 an.: Augusto Alves Ferreira 3 an.: João Emiliano de Amaranthe 3 an.: Pedro Paulo: 2º. Pedro Augusto: 2º. Evaristo: 2º. Indalecio: 2º. Francisco Pereira: Crescencio da Fonseca e Souza: 6º aquelle que no seu modo de significar exprime o mesmo que o positivo junto com a particula magis

De quantas especies são os substantivos?

Jardim de tres; masc., f. e neutro. Virgilio não soube responder. Barbosa de v. proprio, appellativo, colectivo e diminutivo.

André Leite de 3: masc., fem. o neutro. João Gaudio não soube responder. Crescencio d'.

Padro Augusto: de 4, proprio, appellativo co letivo e diminutivo. Frano. Pereira de 5, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º.

O que seja adjectivo?

Virgilio—aquelle que não pode estar na oração sem substantivo.

Crescencio—aquelle que no seu modo de significar exprime o mesmo que o positivo junto com a particula magis que quer.

De quantas especies é o adjectivo quanto á sua terminação:

José Olympio: positivo, comparativo e superlativo. Gabriel de tres; duas e uma especie. Jardim: de tres, posit. compar. e superlat. Virgilio não soube responder. André Leite: de tres, posit., compar., e superlat.

João Gaudio não soube responder. Augusto Alves: de tres, posit. comp. e superlat. Amaranthe d'.

Crescencio não soube responder. Evaristo posit. compar. e superlat. o masc. femin e neutro.

Como se formão os comparativos e superlativos?

Gabriel o comp. forma-se do dativo acrescentando-lhe or e sup. forma-se do genit. acrescentando a syllaba simus.

Virgilio comparativo formão dos casos acabados do positivo acrescentando a syllaba, superlativo forma do caso acabado.

André Gaudio acrescentando as syllabas or e us.

João Gaudio compar. forma-se do positivo acrescentando-lhe or e us, assim de justo se forma justo: o superlativo forma-se do caso acabado em i do p. assim como de salubre se forma saluberrimus.

Nenhum commentu ou reflexão propria havemos apresentado sobre os exames, elles por si mesmos nos dispensão desse trabalho perante os doutos e indoutos. Recomendando-se pela originalidade, e pela generalidade—o publico, e o Governo, cuja attenção chamam o Matto Grosso, talvez em boa fe, tenha-os debaixo dos olhos julgue-os—estamos convencidos que a sentença infallivelmente nos será honrosa.

Si tais provas fossem apresentadas ao nosso ex collegas—abstrahindo a sua individualidade do magisterio d' aula de Latim, perguntando-se lhe: o que julgues do estado de uma aula cujos trabalhos dão tão geral e unanime resultado, outra não podia ser a sua decisão, que aquella que nós e o publico em geral tem dado—mão, pessimo.

A sua consciencia recta pois deixamos a sentença da causa, como ao tribunal da opinão publica o louvor ou estigma do nosso procedimento.

Padre Ernesto Camillo Barreto, Padre Manoel Pereira Mendes, Joaquim José Rodrigues Chalhó, Padre Bernardino José Soares, Bacharel João Carlos Schulze, Padre Antonio Henriques de Carvalho Ferro.

ATTENÇÃO.

Miguel Spyer retira-se para o Rio de Janeiro impreterivelmente no vapor de 15 do corrente; espera que os seus devedores venhão satisfazer o importe de suas contas.

Typ. de S. Neves & comp. R. Aug. N. 30.